

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 146, DE 2 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Nota Técnica nº 34/2016/COREAD/DIREG/SERES, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201416346, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, em caráter provisório, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

I. Rua João Cruz e Souza, Nº 896, Bairro Jardim Nova York, Município de Araçatuba, Estado de São Paulo;

II. Rua da Bahia, Nº 2020, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

III. Avenida Joaquim Pereira de Queiros, Nº 450, Bairro Centro, Município de Benevides, Estado do Pará;

IV. Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, s/n, Km 52, Bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo;

V. Rua Quinze de Novembro, Nº 1131, Bairro Centro, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

VI. Rua Fernando Machado, Nº 594 D, Bairro Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina;

VII. Avenida Urucará, Nº 1360, Bairro Cachoeirinha, Município de Manaus, Estado do Amazonas;

VIII. Quadra Três, Folha 26, Lote 17, Bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará;

IX. Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 1, Quadra 1102 Sul, Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Estado de Tocantins;

X. Avenida Dr. João Crescêncio, Nº 370, Bairro Santo Expedido do Pouso Alegre, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais;

XI. Rua Caetano Lummertz, Nº 481, Bairro Centro, Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina e,

XII. Rodovia BR-116, Km 46, Bairro Serra do Capim, Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 43, de 03.03.2017, Seção 1, página 44)